



SERVICOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
AGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

Exm. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães
2450-951

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
		881/2018	2018-10-23

ASSUNTO: “ Orçamento da Receita e Despesa, Plano Plurianual de Investimentos, Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e Normas de execução do Orçamento 2019”

Relativamente ao assunto supra citado, e no sentido de poderem ser aprovados pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal da Nazaré, junto se anexam os documentos em epígrafe, aprovados em reunião destes Serviços realizada em 23 de outubro de 2018.

Na eventualidade de surgirem dúvidas sobre os referidos documentos, está este Conselho de Administração disponível para prestar quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Com os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ



Proposta

Tendo em linha de conta a necessidade de submeter à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, as Normas de Execução do Orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento da Receita e Despesa dos Serviços Municipalizados para o ano de 2019, proponho que o Conselho de Administração aprove os referidos documentos, sendo o Orçamento de Receita e Despesa no valor de 7.782.355,82 € (SETE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS).

Nazaré, 23 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho de Administração

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

The background features a large, faint watermark of the coat of arms of Nazaré. It consists of a central shield with a cross on top, a tower with a dome, and a banner. The shield is flanked by two hands holding scrolls. Above the shield is a crown. Below the shield is a banner with the word "NAZARÉ" written on it.

**Serviços Municipalizados da Câmara
Municipal da Nazaré**

Orçamento

e

Plano Plurianual de Investimentos

Ano 2019

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.778.345,88	Correntes	6.953.091,86
De capital	2.205,58	De capital	829.263,96
Outras Receitas . . .	1.804,36	Outras Despesas	
Total	7.782.355,82	Total	7.782.355,82
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.782.355,82	Total Geral	7.782.355,82

Em ____ de 23 OUT. 2018 de ____
--

Em ____ de _____ de ____ _____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVACOES :
SMN		Executivo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> Deliberativo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

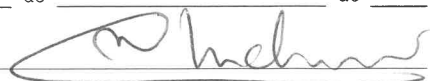
RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS		
02 IMPOSTOS INDIRECTOS		
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	4.066,50	0.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.525,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2,00	0.0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.221.752,38	92.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	7.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.778.345,88	99.9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	2.199,58	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00	0.0
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.205,58	0.0
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.804,36	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	1.804,36	0.0
TOTAL GERAL	7.782.355,82	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.231.628,46	28.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.543.958,40	58.4
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	17.503,00	0.2
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.001,00	0.1
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.001,00	2.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.953.091,86	89.3
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	829.263,96	10.7
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS		
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
15		
99		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	829.263,96	10.7
TOTAL GERAL	7.782.355,82	100.0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.778.345,88
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	4.066,50
04.01	TAXAS	56,50
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	56,50
04.01.23.99	Outras	56,50
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	4.010,00
04.02.01	JUROS DE MORA	4.010,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2.525,00
05.02	JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS	25,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	25,00
05.10	RENDAS	2.500,00
05.10.99	Outros	2.500,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,00
06.03.09	SFA-SUB.PROT.FAMILIA, POLIT. ACTIVAS	1,00
	EMP. FORM. PROFISSIONAL	
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00
06.05.01	CONTINENTE	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	7.221.752,38
07.01	VENDA DE BENS	1.715.776,47
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	1.715.776,47
07.01.11.99	Outros	1.715.776,47
07.02	SERVIÇOS	5.505.975,91
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	5.505.975,91
07.02.09.01	Saneamento	1.981.211,35
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	1.322.175,86
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	1.367.487,33
07.02.09.03.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	1.367.487,33
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	37.462,36
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	1,00
07.02.09.99	Outros	797.638,01
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00
08.01	OUTRAS	550.000,00
08.01.99	OUTRAS	550.000,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	250.000,00
08.01.99.99	Diversas	300.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	2.205,58
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	2.199,58
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	2.199,58
09.04.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTIN	2.199,58
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	1,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	1,00
09.04.06.03	Outros	2.197,58
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
10.03.01	ESTADO	2,00
10.03.01.04	Cooperação Técnica e Financeira	1,00
10.03.01.99	Outras	1,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	1,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,00
13.01	OUTRAS	2,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	1,00
13.01.99	OUTRAS	1,00
	O U T R A S R E C E I T A S	1.804,36
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.804,36
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.804,36
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	1.804,36
TOTAL DAS RECEITAS		7.782.355,82

23 OUT. 2018

Em ___ de _____ de _____



Em ___ de _____ de _____



ENTIDADE SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
--	---	----------------------------------

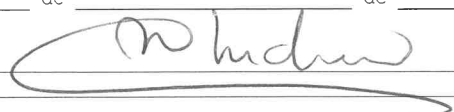
PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	MONTANTE
	D E S P E S A S C O R R E N T E S	6.953.091,86
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.231.628,46
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.475.603,24
01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS	1,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL	1.033.799,62
01.01.04.01	Pessoal em funções	1.033.798,62
01.01.04.02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	1,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	2,00
01.01.06.01	Pessoal em funções	1,00
01.01.06.03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	1,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	120.000,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	5.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	4.500,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	1,00
01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1,00
01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	124.997,85
01.01.14	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	172.299,77
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	15.000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	265.286,35
01.02.01	GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100.000,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	3.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	31.064,40
01.02.06	FORMAÇÃO	8.500,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	120.219,95
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	2.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	490.738,87
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	140.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	16.500,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	11.000,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	293.081,41
01.03.05.01	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS (ADSE)	1,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)	293.079,41
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	180.061,82
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	113.017,59
01.03.05.03	OUTROS	1,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	1,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	1,00
01.03.09	SEGUROS	30.152,46
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	30.152,46
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	2,00
01.03.10.01	Eventualidade Maternidade, Paternidade e adopção	1,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	1,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.543.958,40
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	1.448.457,40
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	80.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	215.000,00
02.01.02.01	GASOLINA	15.000,00
02.01.02.02	GASOLEO	190.000,00
02.01.02.99	OUTROS	10.000,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	40.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	10.000,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	30.000,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	1,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	25.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	7.453,40
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	1.000.000,00
02.01.16.01	Água	1.000.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	20.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	1.000,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1,00
02.01.21	OUTROS BENS	20.000,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3.095.501,00
02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	400.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	140.000,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	400.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	8.000,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	50.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	40.000,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1,00
02.02.12	SEGUROS	50.000,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	10.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	7.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	5.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	35.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	20.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.150.000,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	60.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	720.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	17.503,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	3,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	1,00
03.03.06	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
03.05	OUTROS JUROS	12.500,00
03.05.02	OUTROS	12.500,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	5.000,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	5.000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.001,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.001,00
04.03.01	ESTADO	1,00
04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	5.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.001,00
06.02	DIVERSAS	155.001,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	90.000,00
06.02.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	1,00
06.02.03	OUTRAS	65.000,00
06.02.03.01	Outras Restituições	15.000,00
06.02.03.05	Outras	50.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	829.263,96
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	829.263,96
07.01	INVESTIMENTOS	829.256,96
07.01.03	EDIFÍCIOS	3.002,00
07.01.03.01	Instalações de Serviços	3.002,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	154.359,96
07.01.04.03	Estações de Tratamento de Águas Residuais	144.355,96
07.01.04.07	Captação e Distribuição da Água	10.002,00
07.01.04.09	Sinalização e Trânsito	1,00
07.01.04.13	Outros	1,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	5.001,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	498.888,00
07.01.10.02	EQUIPAMENTO BÁSICO	498.888,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	1.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	162.006,00
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	2,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	2,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	5,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	5,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	7.782.355,82

23 OUT. 2018

Em ___ de _____ de _____



Em ___ de _____ de _____



OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PAGAM. ATÉ 1-JUL-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS	
1.	Projectos Especiais			16.002,00	16.002,00		16.002,00	16.002,00	16.002,00		64.008,00
1.1.	Modernização dos Serviços			11.000,00	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00		44.000,00
1.2.	Edifícios de Apoio à Actividade dos SMN			3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.000,00
1.3.	Maquinaría e Equipamento			2.002,00	2.002,00		2.002,00	2.002,00	2.002,00		8.008,00
2.	ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA			236.639,00	236.639,00		61.011,00	61.011,00	61.011,00		419.672,00
2.1.	Captações			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00		8,00
2.2.	Tratamento			1,00	1,00		1,00	1,00	1,00		4,00
2.3.	Elevação			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00		8,00
2.4.	Armazenamento			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00		8,00
2.5.	Distribuição			236.630,00	236.630,00		61.002,00	61.002,00	61.002,00		419.636,00
2.6.	Controlo Operacional da rede de abastecimento			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00		8,00
3.	TRANSPORTES PÚBLICOS - ASCENSOR			160.008,00	160.008,00		1.008,00	1.008,00	8,00		162.032,00
3.1.	Aquisição e manutenção de carruagens do Elevador			1,00	1,00		1,00	1,00	1,00		4,00
3.2.	Protecção e Conservação			60.004,00	60.004,00		4,00	4,00	4,00		60.016,00
3.4.	Edifícios de Apoio à Actividade - Ascensor			3,00	3,00		3,00	3,00	3,00		12,00
3.5.	Comando e Controlo do Ascensor			100.000,00	100.000,00		1.000,00	1.000,00			102.000,00
4.	TRANSPORTES PÚBLICOS - URBANOS			3,00	3,00		2,00	2,00	2,00		9,00
4.1.	Aquisição e Conservação de Viaturas			2,00	2,00		1,00	1,00	1,00		5,00
4.2.	Infra-estruturas de Apoio aos Utentes			1,00	1,00		1,00	1,00	1,00		4,00
6.	SANEAMENTO			175.107,96	175.107,96		2.006,00	2.006,00	2.006,00		181.125,96
6.1.	Maquinaría e Equipamento			2,00	2,00		2,00	2,00	2,00		8,00
6.2.	Protecção e Conservação			144.355,96	144.355,96		1.004,00	1.004,00	1.004,00		147.367,96
6.3.	Aquisição, Manutenção e Conservação de Viaturas			30.750,00	30.750,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		33.750,00
7.	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			241.504,00	241.504,00		1.004,00	1.004,00	1.004,00		244.516,00
7.1.	Maquinaría e Equipamento			3,00	3,00		3,00	3,00	3,00		12,00
7.2.	Aquisição, Manutenção e Conservação de Viaturas			241.500,00	241.500,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		244.500,00
7.3.	Outros Investimentos			1,00	1,00		1,00	1,00	1,00		4,00
	TOTAL GERAL ...			829.263,96	829.263,96		81.033,00	81.033,00	80.033,00		1.071.362,96

OBJETIVO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÓRDO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON. S/VEL	DTPAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)			TOTAL PREVISTO		
					AC	AA		PC	EX	INÍCIO	FIM	PAGAM. ANT. 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANOS SEGUINTE			
														2022			TOTAL
					ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	TOTAL	2019	2020	2021	2022			
1.1.1.	01/070107	3.	Funções gerais de administração pública	OUTRA	100,0		2014/03/01								2022/12/31		
1.1.1.	01/07010301	3.	Equipamento Informático	OUTRA	100,0		2014/03/01	2022/12/31			16.002,00	16.002,00	16.002,00	64.008,00			
1.1.1.	01/070109	1.	Instalações dos Serviços	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
1.1.1.	01/070108	2.	Equipamento Administrativo	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00			
1.1.1.	01/070115	6.	Comunicações	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00			
1.1.1.	01/070115	1.	Equipamento de Aquinharia e	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00			
1.1.1.	01/070111	2.	Equipamento de Ferramentas e	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1.1.1.	01/070115	3.	Paras e Vasilhame	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
1.1.1.	01/07010409	4.	Materiais de Sinalização e	OUTRA	100,0		2017/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.2.4.	07/0701002	1.	Funções sociais habitacionais e serviços	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			653.250,96	64.021,00	64.021,00	845.313,96			
2.4.3.	07/0701002	2.	Saneamento	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			653.250,96	64.021,00	64.021,00	845.313,96			
2.4.3.	07/070103	1.	Equipamento Básico	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			175.107,96	2.006,00	2.006,00	181.125,96			
2.4.3.	07/070103	2.	Equipamento de Aquinharia e	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	1.	Equipamento	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	2.	Reparação e Conservação de	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	3.	Reparação de Colectores e	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	4.	Camas de Visita	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	4.	Planeamento da Rede de	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070103	4.	Saneamento no Concelho	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			144.351,96	1.000,00	1.000,00	147.351,96			
2.4.3.	07/070103	5.	Outras Obras de Saneamento	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.3.	07/070102	1.	Viaturas de Apoio	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			30.750,00	1.000,00	1.000,00	33.750,00			
2.4.4.	02/070303	1.3.	Abastecimento de Água	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			236.639,00	61.011,00	61.011,00	419.672,00			
2.4.4.	02/0701002	1.4.	CONCELHO OPERACIONAL DA REDE DE ABASTECIMENTO	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			2,00	2,00	2,00	8,00			
2.4.4.	02/070303	1.3.	Melhoramento das zonas	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/0701002	1.4.	envolventes as captações	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/0701002	2.	Equipamentos	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	2.1.	Sistema Abastecimento Água	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			236.639,00	61.009,00	61.009,00	419.660,00			
2.4.4.	02/070303	3.1.	Substituição e tratamento	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/0701002	3.1.	das Águas Bajas	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	3.3.	Reabilitação E. A. A.	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	4.1.	Substituição de condutas	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	4.1.	adutoras da rede do	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	4.2.	Reabilitação de	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/070303	5.1.	Reservatórios do Concelho	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/07010407	5.2.	Delimitação de Perímetros de Protecção dos	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/07010407	5.3.	Reservatórios Ampliada da Rede de Águas do Concelho	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/07010407	5.4.	Renovação da Rede de Águas do Concelho	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/0701002	5.6.	Reconstrução da Rede de Incêndios do Concelho	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	02/0701002	3.	Equipamento Básico	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00			
2.4.4.	02/070107	3.	Viaturas de Apoio	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00			
2.4.4.	02/070107	6.2.	Operacional	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			176.628,00	176.628,00	176.628,00	700.000,00			
2.4.4.	02/070115	6.2.	Equipamento de detecção de condutas e fugas e controlo de perdas	OUTRA	100,0		2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
2.4.4.	2015/3	2.	Sistema de correcção de ph	OUTRA	100,0		2015/01/02	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	4,00			
A. TRANSPORTAR ...										417.748,96	65.019,00	69.019,00	69.019,00	624.805,96			

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FORTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAREL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX	PGM. ATE 1-OUT-2018	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUITES					
														DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022	OUTROS	
2.4.4.	67/070104/7	5.1.	2019 1	Ampliação da Rede de Águas do Concelho					2019/03/01	2025/12/31			417.748,96	417.748,96	69.019,00	69.019,00	69.019,00	69.019,00	69.019,00	69.019,00	624.805,96
2.4.5.	68/070110/2	1.	2014 43	Redes sólidas					2014/07/01	2020/12/31			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.4.5.	68/070115	2.	2014 44	Equipamento básico	OUTRA				2014/07/01	2020/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.4.5.	68/070115	3.	2014 45	Aquisição de Maginaria e Equipamento	OUTRA				2014/07/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.4.5.	68/070110/2	1.	2014 46	Aquisição de Contentores, Papeleiras, etc	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.4.5.	68/070115	1.	2014 47	Viaturas de Apoio Central de Vermicompostagem	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.				Funções económicas									160.011,00	160.011,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	162.041,00
3.3.				Transportes e comunicações									160.011,00	160.011,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	162.041,00
3.3.1.				Transportes ferroviários e Ascensor									1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070110/2	2.	2003 36	Reparação de dois Chassis, Sistema de Vídeo para protecção do Elevador e Escopões, Plataformas para deficientes em cadeira de rodas	OUTRA				2003/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070130/1	1.	2003 45	Remodelação da Gare Superior do Ascensor	OUTRA				2003/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070110/2	2.	2003 46	Remodelação da Gare Inferior do Ascensor	OUTRA				2003/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070110/2	10	2004 1	Manutenção dos Carros do Ascensor	OUTRA				2004/04/18	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070110/2	1.	2014 25	Manutenção dos Carros do Ascensor	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070110/2	2.	2014 24	Reparação e Substituição do Sistema de tracção	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070104/3	3.	2014 26	Manutenção das linhas férreas e aéreas	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070115	4.	2014 27	Aquisição de Maginaria e Equipamento	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			60.000,00	60.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	60.000,00
3.3.1.	63/070130/1	1.	2014 28	Manutenção das Gares do Ascensor	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070115	1.	2014 29	Comando e Controlo do Ascensor	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			100.000,00	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	102.000,00
3.3.1.	63/070115	2.	2014 31	Viaturas de Transporte	OUTRA				2014/01/01	2022/12/31			2,00	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
3.3.1.	63/070205	2.	2014 31	Abripos das Urbanas	OUTRA				2014/03/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	64/070115	1.	2014 32	Aquisição de Maginaria e Equipamentos	OUTRA				2014/03/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070115	1.	2014 33	Equipamentos	OUTRA				2014/03/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070115	1.	2014 34	Conservação e Manutenção das instalações	OUTRA				2014/03/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
3.3.1.	63/070115	1.	2015 1	Equipamento Informático	OUTRA				2015/01/01	2018/12/31			829.263,96	829.263,96	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	1.071.362,96
3.3.1.	63/070115	2.	2015 2	Software	OUTRA				2015/01/01	2018/12/31			829.263,96	829.263,96	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	1.071.362,96
				TOTAL GERAL ...									829.263,96	829.263,96	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	1.071.362,96

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONCLUÍDA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Presidente do Conselho de Administração

Em 23 de Out. de 2018

Conselho de Administração

Em _____ de _____

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REGISTRAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SAÍVEL		DATAS		REALIZADO		DESENAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO
					AC	PA	FC	EM	INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE			
													DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	
1.1.1.1.1.1.1.	01/070107	3. 2014 I 3	Funções gerais de administração pública	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	16.002,00	16.002,00	16.002,00	16.002,00	64.008,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070108	3. 2014 I 5	Equipamento Informático	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	16.002,00	16.002,00	16.002,00	16.002,00	64.008,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070109	3. 2014 I 5	Instalações dos Serviços	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070110	3. 2014 I 5	Equipamento Administrativo	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070111	2. 2017 I 1	Software	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070112	2. 2017 I 2	Equipamento	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070113	6. 2017 I 4	Comunicações	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070114	1. 2017 I 6	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070115	1. 2017 I 6	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070116	2. 2017 I 7	Utensílios	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070117	3. 2017 I 8	Taxas e Vasilhame	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
1.1.1.1.1.1.1.	01/070118	4. 2017 I 9	Material de Sinalização e Segurança Coletiva	OUTRA	100.0					2017/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.2.4.2.4.3.	07/070102	1. 2014 I 35	Equipamento Básico	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	653.250,96	653.250,96	64.021,00	64.021,00	845.313,96		
2.4.3.2.4.3.	07/070115	2. 2014 I 36	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	653.250,96	653.250,96	64.021,00	64.021,00	845.313,96		
2.4.3.2.4.3.	07/070103	1. 2014 I 37	Reparação e Conservação de Conduitas e Estações	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	175.107,96	175.107,96	2.006,00	2.006,00	181.125,96		
2.4.3.2.4.3.	07/07010403	2. 2014 I 38	Reparação de Colectores e Caixas de Visita	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.3.	07/07010403	3. 2014 I 39	Expansão da Rede de Saneamento no Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.3.	07/07010403	4. 2014 I 40	Renovação/Manutenção da Rede de Saneamento no Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	144.351,96	144.351,96	1.000,00	1.000,00	147.351,96		
2.4.3.2.4.3.	07/07010403	5. 2014 I 41	Obras de Saneamento no Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.3.	07/07011002	1. 2014 I 42	Viaturas de Apoio	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	30.750,00	30.750,00	1.000,00	1.000,00	33.750,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	1.3. 2014 I 10	Melhoramento das zonas envolventes as captações	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	1.4. 2014 I 11	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	2.1. 2014 I 12	Sistema Abastecimento Água	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	236.636,00	236.636,00	61.008,00	61.008,00	419.668,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	3.1. 2014 I 13	Agua Beba	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	3.3. 2014 I 14	Reabilitação E. A. A.	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	4.1. 2014 I 15	Reabilitação de Reservatórios aboras da rede do concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	4.2. 2014 I 16	Delimitação de Perímetros de Protecção dos Reservatórios	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	5.1. 2014 I 17	Ampliação da Rede de Águas do Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	5.2. 2014 I 18	Renovação da rede de Águas do Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	5.3. 2014 I 19	Recaptação da Rede de Inchaço do Concelho	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	5.4. 2014 I 20	Equipamento Básico	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070303	3.6. 2014 I 21	Viaturas de Apoio	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	176.639,00	176.639,00	1.000,00	1.000,00	179.639,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070307	3. 2014 I 22	Controlo e gestão Operacional	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.3.2.4.4.	02/070315	6.2. 2014 I 23	Equipamento de deteção de condutas e fugas e controlo de perdas	OUTRA	100.0					2014/01/01	2022/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.4.2.4.4.	07/07010407	2. 2015 I 13	Sistema de correção de pH	OUTRA	100.0					2015/01/01	2018/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		
2.4.4.2.4.4.	07/07010407	5.1. 2019 I 1	Ampliação da Rede de Águas do Concelho	OUTRA	100.0					2019/01/01	2025/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.5.2.4.5.	08/07011002	1. 2014 I 43	Resíduos sólidos	OUTRA	100.0					2014/01/01	2020/12/31	241.504,00	241.504,00	1.004,00	1.004,00	244.516,00		
2.4.5.2.4.5.	08/07011002	1. 2014 I 43	Equipamento Básico	OUTRA	100.0					2014/01/01	2020/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
													79.020,00	79.020,00	79.020,00	79.020,00	664.809,96	
													427.749,96	427.749,96	79.020,00	79.020,00	79.020,00	664.809,96

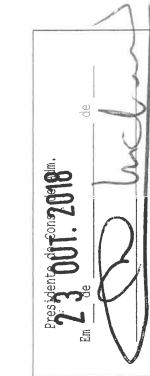
A TRANSFERIR ...



OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. PROJ. ACCÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. S/ANEL		DTAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC	EX	INICIO	FIM	PAGM. ANT 1-OUT-2018	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	ANOS SEQUITES					
																2020	2021	2022		2023	2024
A TRANSPORTAR ...														427.749,96	427.749,96	79.020,00	79.020,00	79.020,00	79.020,00	79.020,00	664.809,96
2.4.5.	09/070115	2014 I 144	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.5.	09/07011002	2014 I 145	Reparação de Contentores, Repetidores, etc	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
2.4.5.	06/07011002	2014 I 146	Viaturas de Apoio	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	244.500,00		
2.4.5.	06/070115	2014 I 147	Central de Vermicompostagem	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.			Funções económicas											1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	162.041,00		
3.3.			Transportes e comunicações											1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	162.041,00		
3.3.1.			Transportes rodoviários e Ascensor											1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	1.010,00	162.041,00		
3.3.1.	03/07011002	2003 I 136	Recuperação de dois Chassis, Sistema de Vídeo para protecção do Elevador e Estações, Plataformas para deficientes em cadeira de rodas	OUTRA	100,0					2006/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07010301	2003 I 145	Remoção da Gare Superior do Ascensor	OUTRA	100,0					2003/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07011002	2003 I 146	Remoção da Gare Inferior do Ascensor	OUTRA	100,0					2003/04/03	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07011002	2004 I 11	Manutenção dos Carros do Ascensor	OUTRA	100,0					2004/04/18	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07011002	2014 I 125	Manutenção dos Carros do Ascensor	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07011002	2014 I 124	Reparação e Substituição do Sistema de tracção e Áreas	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/07010413	2014 I 126	Manutenção das Linhas férreas	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/070115	2014 I 127	Aquisição de Maquinaria e Equipamento	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
3.3.1.	03/07010301	2014 I 128	Manutenção das Gares do Ascensor	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	03/070115	2014 I 129	Comando e Controlo do Ascensor	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
3.3.1.	03/070115	2014 I 131	Ascensor	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	5,00		
3.3.1.	03/070205	2014 I 31	Viaturas de Transporte	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
3.3.1.	04/070205	2014 I 31	Abrigos das Urbanas	OUTRA	100,0					2014/01/01	2022/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
3.3.1.	04/070115	2014 I 32	Aquisição de Maquinaria e Equipamentos	OUTRA	100,0					2014/01/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	04/070115	2014 I 33	Equipamentos	OUTRA	100,0					2014/01/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	04/070115	2014 I 34	Conservação e Manutenção das Instalações	OUTRA	100,0					2014/01/01	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	04/070115	2015 I 1	Equipamento Informático	OUTRA	100,0					2015/01/02	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
3.3.1.	04/070115	2015 I 2	Software	OUTRA	100,0					2015/01/02	2018/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		
TOTAL GERAL ...														829.263,96	829.263,96	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	81.033,00	1.071.362,96

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Presidente do Conselho de Administração
 Em 23 de Outubro de 2016


Conselho de Administração
 Em ____ de ____ de ____

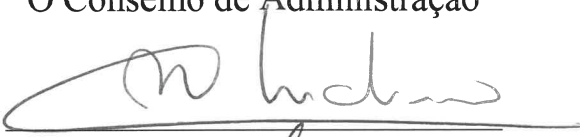



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ


PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

O Plano Plurianual de Investimentos, o Orçamento da Receita e da Despesa e o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2019, foram aprovados pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados em sua reunião realizada em 23 de outubro de 2018.

O Conselho de Administração



x 

x 



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ



Proposta

Tendo em linha de conta a necessidade de submeter à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados para o ano de 2019, e em conformidade com a Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro em consonância com o seu artigo 4º e 5º, proponho que o Conselho de Administração aprove os referidos documentos.

Nazaré, 23 de Outubro de 2018

O Presidente do Conselho de Administração

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)



Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré

Mapa de Pessoal

2019

A handwritten signature or mark in black ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized signature, possibly of a representative of the municipality.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Secção	Setor	Serviço	Orgânica	Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Perfil de Competências	Área de formação Académica ou Profissional	Posto de Trabalho em funções Públicas						Observações		
									Contrato de Trabalho em exercício		Tempo indeterminado		Acordo de Cedência parcial com a CMN			Posto de trabalho vago	
									Posto de trabalho Previstos	trabalhadores em exercício nos SMN	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Acordo de Cedência parcial com a CMN		Posto de trabalho vago	
Administrativa e Financeira	-	-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-1	Anexo II - n.º 1	Licenciatura na área da Economia	1	1	0	0	0	0	0		
	Contabilidade	-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-2	Anexo II - n.º 1	Licenciatura na área da Economia	1	1	0	0	0	0	0		
		-	01	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-1	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área da contabilidade	1	1	0	0	0	0	0		
	Compras e Gestão do Património	-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-3	Anexo II - n.º 1	Licenciatura na área das Relações Humanas e Comunicação Organizacional	1	1	0	0	0	0	0		
		-	01	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-1	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área da contabilidade	1	0	0	0	0	0	1		
	Administração Geral	-	01	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-1	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	0	0	0	2		
	Recursos Humanos	-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-4	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Ciências Sociais	1	1	0	0	0	0	0		
		-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-5	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Comunicação Organizacional	1	0	0	0	0	0	1		
		-	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-6	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Ciências da Educação	1	0	0	0	0	0	1		
	Tesouraria	-	01	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-1	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	2	0	0	0	0	2	0		



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Secção	Setor	Serviço	Orgânica	Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Perfil de Competências	Área de formação Académica ou Profissional	Posto de Trabalho em funções Públicas				Observações		
									Contrato de Trabalho em funções Públicas		Tempo Indeterminado				
									Posto de trabalho Previstos	Postos de trabalho dos trabalhadores em exercício nos SMN	Intercarreiras	Mobilitade nos SMN		Intercategorias	Categoria em atividade diferente
		-	02	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-7	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Engenharia do Ambiente e inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional	1	1	0	0	0	0	0
		-	02	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Anexo I - n.º C-1	Anexo II - n.º 3	Escolaridade mínima obrigatória	1	1	0	0	0	0	0
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-5	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	11	6	0	0	0	0	5
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-6	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	2	1	0	0	0	0	1
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-7	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	1
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-8	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	1
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-9	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	4	4	0	0	0	0	0
		-	07	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-8	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Saúde Ambiental	1	1	0	0	0	0	0
		-	07	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-10	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	8	3	0	0	0	0	5
		-	07	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-11	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	2	0	0	0	0	0	2
		-	07	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-6	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	1
		-	07	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-7	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	1
		-	07	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-8	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	3	0	0	0	0	0	3
		-	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-12	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	1



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Secção	Setor	Serviço	Orgânica	Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Perfil de Competências	Área de formação Académica ou Profissional	Posto de Trabalho							Observações						
									Contrato de Trabalho em funções Públicas		Tempo Indeterminado			Posto de Trabalho Previstos			Posto de trabalho em exercício nos SMN	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Acordo de Cedência parcial com a CMN	Posto de trabalho vago
									Posto de trabalho em exercício nos SMN	Posto de trabalho em exercício nos SMN	Mobilidade nos SMN	Posto de trabalho em exercício nos SMN	Posto de trabalho em exercício nos SMN									
Águas	Comercial	Atendimento e Contratação	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-13	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	3	2	0	0	0	0	1							
				Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-2	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0							
		Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-3	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0									
		Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-4	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	3	1	2	0	0	0	0									
		Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-14	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	3	1	0	0	0	0	2									
	Armazém	Instalações e Contadores	02	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-15	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	2	1	0	0	0	0	1							
				Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Anexo I - n.º C-2	Anexo II - n.º 3	Escolaridade mínima obrigatória	1	1	0	0	0	0								
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-16	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	2	1	0	0	0	0	1							
	Planeamento, Projetos e Fiscalização	-	02	Fiscal Municipal	Fiscal Municipal	Anexo I - n.º D-1	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, acrescido de curso de formação específico para ingresso na carreira de fiscal municipal	1	0	0	0	0	0	1	a)						
				Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-5	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área de mediador orçamentista	1	0	0	0	0	0	1							



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Secção	Setor	Serviço	Orgânica	Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Perfil de Competências	Área de formação Académica ou Profissional	Posto de Trabalho						Observações	
									Contrato de Trabalho em funções Públicas		Tempo Indeterminado					
									Posto de trabalho Previstos	Postos de trabalho dos trabalhadores em exercício	Mobilidade nos SMN			Acordo de Cedência parcial com a CMN		Posto de trabalho vagos
											Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente			
Limpeza e Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	-	08	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I – n.º A-9	Anexo II – n.º 1	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1	1	0	0	0	0	0	
				Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I – n.º B-6	Anexo II – n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	1	1	0	0	0	0	0	
				Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Anexo I – n.º C-3	Anexo II – n.º 3	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I – n.º C-17	Anexo II – n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	7	2	0	0	0	0	5	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I – n.º C-18	Anexo II – n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	14	4	0	0	0	0	10	
	Limpeza	Limpeza Urbana	08	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Anexo I – n.º C-4	Anexo II – n.º 3	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I – n.º C-19	Anexo II – n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	26	15	0	0	0	0	11	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I – n.º C-20	Anexo II – n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	1	0	0	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I – n.º C-21	Anexo II – n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	4	0	0	0	0	0	4	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional											

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Secção	Setor	Serviço	Orgânica	Carreira	Categoria	Atribuições/ Competências/ Atividades	Perfil de Competências	Área de formação Académica ou Profissional	Posto de Trabalho						Observações	
									Contrato de Trabalho em funções Públicas		Tempo indeterminado					
									Posto de trabalho Previstos	Postos de trabalho dos trabalhadores em exercício	Intercarreiras	Intercategorias	Categoria em atividade diferente	Acordo de Cédência parcial com a CMN		Posto de trabalho vagos
Transportes	-	-	06	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-10	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou Electromecânica inscrição como membro efetivo da respetiva ordem profissional	1	0	0	0	0	0	1	
		-	06	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-22	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	
		-	06	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-23	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	1	0	0	0	0	0	0	
		-	03	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-7	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	10	2	2	0	0	0	6	
		-	03	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-24	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	9	7	0	0	0	0	2	
		-	04	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-8	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área dos transportes	1	1	0	0	0	0	0	
		-	04	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-9	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	4	3	0	0	0	0	1	
		-	04	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Anexo I - n.º C-24	Anexo II - n.º 4	Escolaridade mínima obrigatória	7	7	0	0	0	0	0	
		-	Apoio Jurídico	01	Técnico Superior	Técnico Superior	Anexo I - n.º A-11	Anexo II - n.º 1	Licenciatura em Direito	2	0	0	0	0	0	2
		-	Apoio ao conselho	01	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Anexo I - n.º B-10	Anexo II - n.º 2	12º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, na área do secretariado	1	0	0	0	0	0	1

a) - Trabalhador integrado em carreira não revista



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS OU ATIVIDADE

A. TÉCNICO SUPERIOR

Caracterização genérica de assistente técnico – (Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho): Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

No âmbito da carreira correspondente, cabe, designadamente, a cada um dos respetivos titulares:

1. Economia – Funções de planificação, organização, coordenação, execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites designadamente o POCAL e o SNC, cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Funções na área de contabilidade, conhecer os seus fundamentos, o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL); conhecer e trabalhar com o software de gestão para tratamento da contabilidade, conta-correntes, imobilizado e faturação e outras funções inerentes à categoria profissional. Responsável pela garantia do cumprimento das competências e atribuições sectoriais adstritas à secção; pela gestão corrente das instalações e pelos bens que nelas se encontram instalados e/ou depositados; pelas pessoas que desempenham funções na secção, bem como pelas atividades por elas desenvolvidas.
2. Economia - Funções de execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites designadamente o POCAL e o SNC, cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas. Funções na área de contabilidade, conhecer os seus



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

- fundamentos, o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL); conhecer e trabalhar com o software de gestão para tratamento da contabilidade, conta-correntes, imobilizado e faturação e outras funções inerentes à categoria profissional; dar apoio à Tesouraria e demais Secções dos Serviços Municipalizados.
3. Relações Humanas e Comunicação Organizacional - Funções de planificação, organização, coordenação, execução da gestão património dos SMN, procede à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; apoia na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas.
 4. Ciências Sociais - Funções de planificação, organização, coordenação e execução de tarefas inerentes aos Recursos Humanos, nomeadamente: processamento de salários, controlo da assiduidade, controlo do cumprimento das regras do trabalho suplementar; Segurança e Saúde no Trabalho, organização do processo anual de avaliação do desempenho dos trabalhadores, instrução dos processos inerentes à evolução na carreira dos trabalhadores, através das formas legais de alteração do posicionamento remuneratório, processamento das Guias para a ADSE/STAL/FINANÇAS de forma a ser elaborada a consignada e ainda todo o processamento que envolve a Caixa Geral de Aposentações.
 5. Comunicação Organizacional - Funções de planificação, organização, coordenação e execução a implementação de uma estratégia de comunicação interna e de gestão de Recursos Humanos, implementação de iniciativas de "Team Building" e de comunicação institucional para otimização e fortalecimento das relações interpessoais, identificação dos determinantes psicossociais da motivação, do desempenho, da satisfação, da confiança e da produtividade dos colaboradores. Deverá igualmente tarefas inerentes aos Recursos Humanos, nomeadamente: processamento de salários, controlo da assiduidade, controlo do cumprimento das regras do trabalho suplementar; Segurança e Saúde no Trabalho, organização do processo anual de avaliação do desempenho dos trabalhadores, instrução dos processos inerentes à evolução na carreira dos trabalhadores, através das formas legais de alteração do posicionamento remuneratório, processamento das Guias para a ADSE/STAL/FINANÇAS de forma a ser elaborada a consignada e ainda todo o processamento que envolve a Caixa Geral de Aposentações.
 6. Ciências da Educação - Funções de planificação, organização, coordenação e execução na área da formação e recursos humanos, nomeadamente: elaboração de estudos e pareceres e relatórios de natureza organizacional, gestão de projetos e comunicação organizacionais, preparação de candidaturas, elaboração e implementação um diagnóstico de necessidades,



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

definição dos perfis de competências no âmbito de processo de recrutamento, gestão do processo de avaliação de desempenho, desenvolvimento/implementação/acompanhamento dos indicadores de gestão da área em que atua, desenvolvimento de conteúdos vocacionados para a formação, análise e diagnóstico das atividades formativas, elaborar o plano de formação, execução e validação da formação, aplicação de mecanismos de avaliação, gestão e controlo do processo de certificação/acreditação da formação e organização de outros eventos no domínio da formação. Deverá igualmente assegurar a instrução de procedimentos concursais, bem como executar as seguintes tarefas inerentes aos Recursos Humanos: processamento de salários, controlo da assiduidade, controlo do cumprimento das regras do trabalho suplementar, organizar o processo anual de avaliação do desempenho dos trabalhadores, instruir os processos inerentes à evolução na carreira dos trabalhadores, através das formas legais de alteração do posicionamento remuneratório, efetuar o processamento das Guias para a ADSE/STAL/FINANÇAS de forma a ser elaborada a consignada e ainda todo o processamento que envolve a Caixa Geral de Aposentações.

7. Engenharia do Ambiente - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. Compete ainda proceder: elaborar, implementar e gestão do programa anual de controlo da qualidade da água (PCQA) nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de agosto; organizar e gerir toda a informação referente aos indicadores de qualidade de serviço da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR); gerir e atualizar o cadastro da rede abastecimento de água e o cadastro da rede de saneamento de águas residuais através de um sistema de informação geográfica (InfraSig); gerir os perímetros de proteção, nomeadamente do perímetro imediato, das captações de água subterrâneas nos termos definidos nas licenças emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA); proceder ao controlo e gestão operacional do sistema de abastecimento de águas e do sistema de saneamento de águas residuais; gerir e atualizar o plano de redução de perdas de água do sistema de abastecimento de água do concelho; gerir e atualizar o plano de segurança da água para consumo humano do sistema de abastecimento de água do concelho; proceder à avaliação de projetos de redes prediais e redes públicas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; efetuar vistorias a redes prediais e redes públicas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; gerir e



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

efetuar o controlo operacional técnico dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais; coordenar e gerir operacionalmente o sector de leituras; coordenar e gerir operacionalmente o sector comercial, incluindo balcão de atendimento ao público; programar e coordenar os trabalhos e as equipas afetas aos serviços de abastecimento água e saneamento de águas residuais domésticas; proceder à gestão dos recursos humanos afetos aos sectores de abastecimento, saneamento, comercial e leituras; proceder à gestão patrimonial das infraestruturas afetas à rede abastecimento de água e à rede de saneamento de águas residuais, gerir o procedimento de tratamento e resposta a reclamações e sugestões dos utilizadores dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas. Responsável pela garantia do cumprimento das competências e atribuições sectoriais adstritas à secção; pela correta gestão das instalações técnicas, incluindo armazém, e pelos bens que nelas se encontram instalados e/ou depositados; pelos veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios afetos à secção; pelas pessoas que desempenham funções na secção, bem como pelas atividades por elas desenvolvidas.

8. Saúde Pública - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

9. Engenharia do Ambiente - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de não ser detentor da qualidade de membro, efetivo ou atual, da respetiva ordem profissional, não pode executar as tarefas ou exercer as funções que se encontrem reservadas para aqueles devidamente inscritos na mesma, em observância do normativo estatutário e/ou ético em vigor. Responsável pela garantia do cumprimento das competências e atribuições sectoriais adstritas à secção; pela correta gestão das instalações técnicas e pelos bens que nelas se encontram instalados e/ou depositados; pelos veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios afetos à secção; pelas pessoas que desempenham funções na secção, bem como pelas atividades por elas desenvolvidas.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2019

O Plano Plurianual de Investimentos, o Orçamento da Receita e da Despesa e o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2019, foram aprovados pela Câmara Municipal da Nazaré em sua reunião realizada em ____ de _____ de 2018.

O Presidente da Câmara

Os Vereadores

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

2019



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Aprovadas em sessão da Assembleia Municipal do
dia ... de ... de 2018

A handwritten signature or set of initials, possibly 'P. S.', written in black ink.



CAPITULO I

CONCEITOS GERAIS

Artigo 1.º

Definição, Objeto e Âmbito

1. O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento dos Serviços da Câmara Municipal (SMN) relativo ao ano de 2019.
2. A prática orçamental da autarquia tem, atualmente, como documentos padrão o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respetivas alterações subsequentes - diploma que instituiu o POCAL - a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na redação em vigor, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, com as ulteriores alterações, LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, também na redação atualizada.
3. Com a entrada em vigor do novo sistema contabilístico (SNC-AP) serão efetuadas as alterações que decorram expressamente desse diploma legal.
4. As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais dos Serviços Municipalizados da Nazaré têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º

Utilização de Dotações Orçamentais

1. No decurso do ano de 2019, a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as respetivas alterações, designadamente a mais recente introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17/03.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.



Artigo 3.º
Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais o conselho de administração deverá ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria, em observância de critérios de economia, eficácia, eficiência e serviço público, segundo os quais a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. As unidades orgânicas tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção da despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho de administração dos Serviços Municipalizados.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. Registo de todos os compromissos assumidos no ano de 2018 e não pagos, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica responsável e cumprindo o disposto no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
 - b. Registo de todos os compromissos contratualizados para 2019, de acordo com o plano de assunção da despesa indicado pela unidade orgânica gestora e cumprindo o disposto no artigo anteriormente referido.

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às GOP

1. Os Serviços Municipalizados tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com menor custo financeiro, confirmando as seguintes regras:
 - 1.1. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - 1.2. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
 - 1.3. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações;





SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

1.4. Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;

1.5. A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.

2. As modificações orçamentais devem ser submetidas pelo serviço de Contabilidade ao Presidente do Conselho de Administração, para aprovação pelo Conselho de Administração, e deverão ser acompanhadas de documento complementar/adicional justificativo dos dados apresentados.

CAPITULO II
RECEITA ORÇAMENTAL

Artigo 5.º
Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos utentes (clientes particulares ou empresas) a apresentação do respetivo Numero de Identificação Fiscal.

4. A alienação de bens imóveis que se tornam dispensáveis é da competência do órgão deliberativo ou conselho de administração, respetivamente, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25º e alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 1 de Setembro, na redação em vigor, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável.

Artigo 6.º
Forma e Local de Pagamento da Receita Municipal

1. O pagamento de receita aos Serviços Municipalizados só pode ser efetuado:

a) Na Tesouraria Municipal;

b) Nos postos de cobrança instalados em serviços municipais.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

2. Os meios de pagamento disponíveis pelo Serviços Municipalizados da Nazaré aos seus utentes são os seguintes:

- a) Moeda corrente;
- b) Cheque, dentro do prazo de validade, sacado sobre instituição de crédito;
- c) Transferência bancária.

3. Todo e qualquer valor monetário creditado em contas bancárias do Serviços Municipalizados da Nazaré, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico seguinte, é liquidado e cobrado como receita, mediante autorização do Presidente dos Serviços Municipalizados da Nazaré.

4. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 7.º
Receita consignada

1. As unidades orgânicas enviam ao Serviço de Contabilidade, em tempo oportuno, informação relativa a qualquer candidatura a financiamento alheio, de forma a permitir um cabal acompanhamento por este Serviço.

2. As unidades orgânicas responsáveis pela execução física e financeira dos projetos com financiamento alheio:

2.1. Asseguram que toda a despesa associada a estes projetos, com ou sem contrato escrito, dá lugar à abertura de processo e a uma ordem de pagamento da despesa;

2.2. Identificam os processos de despesa, de forma bem visível, através da oposição de um carimbo, ou manuscrito, com a identificação da fonte de financiamento;

2.3. Garantem que os processos de despesa são acompanhados de declaração atestando designadamente que:

2.3.1. As despesas apresentadas não foram submetidas a nenhuma outra fonte de financiamento alheio;

2.3.2. Foram cumpridos todos os procedimentos legais em matéria de contratação pública, concorrência, igualdade de oportunidade, ambiente, mercados públicos e publicidade;



2.3.3. A despesa apresentada enquadra-se na candidatura aprovada e está conforme às obrigações inerentes ao beneficiário constante dos regulamentos aplicáveis à operação.

Artigo 8.º

Estorno, Anulação e Restituição de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia que se verifique a sua ocorrência, fundamentado e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada superiormente pelo Presidente do Conselho de Administração, fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efetuadas com base em informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização do Presidente dos Serviços Municipalizados.

Artigo 9.º

Pagamentos em Prestações

Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

CAPITULO III

DESPESA ORÇAMENTAL

Artigo 10.º

Princípios Gerais para a Realização da Despesa

1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
2. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até aquela data, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

4. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela Contabilidade, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

5. Os titulares de cargos políticos, dirigentes ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

Artigo 11.º
Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo conselho de administração a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. Os referidos fundos serão regularizados no fim de cada mês, num único título e saldados no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 12.º
Processamento de Faturas

1. O documento comprovativo de uma obrigação com terceiros, relativo às aquisições de bens e serviços, é uma fatura passada pelo fornecedor, sob a forma legal, ou um documento equivalente, previsto por lei.

2. As faturas justificativas da despesa realizada são emitidas em nome do Serviços Municipalizados da Nazaré, e enviadas ao cuidado da Secção de Contabilidade, com indicação da Requisição Externa que lhe deu origem.

3. Só faturas originais ou “segunda via”, são utilizadas como suporte aos registos contabilísticos da obrigação e respetiva autorização de pagamento.

4. Compete ao serviço requisitante conferir a fatura ou documento equivalente do fornecedor, com a requisição externa e guia de remessa.

5. A conferência da fatura deve respeitar os seguintes preceitos:



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

- 5.1. Confirmar se o fornecedor está a faturar de acordo com condições previamente definidas;
 - 5.2. Confirmar se constam da fatura os dados fiscais obrigatórios, bem como a validade do NIF;
 - 5.3. Confirmar a existência de Certidão da Segurança Social válida, quando aplicável;
 - 5.4. Verificar se as retenções obrigatórias estão devidamente refletidas, designadamente nos documentos de empreitadas ou de não residentes;
 - 5.5. Verificar se os cálculos da fatura estão aritmeticamente corretos.
6. Os serviços requisitantes devem remeter ao Setor de Contabilidade, a fatura devidamente visada num prazo nunca superior a 10 dias, a contar da data de receção da mesma para a respetiva conferência.
7. Caso existam faturas recebidas por mais de uma via, é aposto nas cópias, de forma clara e inequívoca, um carimbo de "DUPLICADO".

Artigo 13.º
Conferência e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelas unidades orgânicas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada e, em particular, às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, definidas pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as ulteriores alterações e às normas relativas a Despesas com Pessoal, constantes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação vigente.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelos Setores de Contabilidade e Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:
 - 2.1. As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela Contabilidade, nos termos da Norma de Controlo Interno;
 - 2.2. O Setor de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal.



Artigo 14.º
Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Serviço de Recursos Humanos.
2. Este serviço entregará a documentação necessária ao processamento contabilístico a efetuar pelo Serviço de Contabilidade e Tesouraria com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face à data de pagamento dos vencimentos.
3. O pagamento de honorários a avençados é feito, pelo Setor de Contabilidade, até ao dia oito do mês seguinte ao da prestação do serviço ou no dia útil imediatamente anterior, quando o dia oito coincidir com um dia de não trabalho.

Artigo 15.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente e previamente autorizadas, na data do seu vencimento, as seguintes despesas:
 - 1.1. Vencimentos e salários;
 - 1.2. Avenças;
 - 1.3. Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - 1.4. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - 1.5. Encargos de Empréstimos;
 - 1.6. Rendas;
 - 1.7. Eletricidade;
 - 1.8. Água;
 - 1.9. Comunicações;
 - 1.10. Seguros;
 - 1.11. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;



1.12. Obrigações resultantes de sentenças judiciais.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 16.º **Atribuição de Apoios a Terceiras Entidades**

As decisões relativas à atribuição de apoios a entidades que prossigam fins não lucrativos e de utilidade pública são da inteira responsabilidade do Conselho de administração em observância pelas normas legais e regulamentares.

Artigo 17.º **Ajudas de Custo**

Os pedidos de ajudas de custo (deslocações em serviço e o repetitivo alojamento) de trabalhadores e dirigentes municipais são efetuados pelos interessados e submetidos a autorização da entidade competente para a respetiva autorização.

Artigo 18.º **Compromissos Plurianuais**

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Conselho de administração até 31 de dezembro de 2019.

2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelos Serviços Municipalizados da Nazaré, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ
ÁGUAS - ASCENSOR - TRANSPORTES URBANOS

procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

CAPITULO IV
Disposições Finais

Artigo 19.º
Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

As dúvidas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente dos Serviços Municipalizados.

Artigo 20.º
Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução do Orçamento vigorarão, após a aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2019.